



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Aquisição de cartucho de gasometria para a Unidade de Pronto Atendimento, que está sem estoque no momento.

Justificativa:

A presente aquisição trata-se de cartuchos de gasometria, essenciais para suprir as necessidades no atendimento aos pacientes da UPA. A gasometria ou gasometria arterial é o exame realizado para medir as concentrações do oxigênio (O₂), do gás carbônico (CO₂) e do pH no sangue arterial para avaliar o equilíbrio acidobásico de um paciente, complementar, que tem por objetivo verificar se os pulmões estão sendo capazes de fazer corretamente a troca do oxigênio pelo dióxido de carbono, sendo relevante no diagnóstico e monitoramento de doenças pulmonares, metabólicas ou renais que possam causar desequilíbrio ácido-base ou dificuldades respiratórias. Assim, a gasometria é realizada quando o quadro clínico do paciente deixa a suspeita de alguma possível anormalidade na oxigenação, na ventilação ou no estado ácido/básico, sendo, por esses motivos, primordial nos quadros de urgências e emergências.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

X. Sim ☐. Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

X. Sim ☐. Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

X. Sim ☐. Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐. Sim X. Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Valor estimado:

O valor estimado para aquisição do serviço é de R\$ 6.024,00

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três).

Deixa-se de apresentar Estudo Técnico Preliminar com base no artigo 21, inciso II, "a", do Decreto nº 6.811/2024.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2025.

REGIANE PORTES

MENDES:06479069889

Assinado de forma digital por

REGIANE PORTES

MENDES:06479069889

Dados: 2025.02.17 08:35:21 -03'00'

Regiane Portes Mendes

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cartucho de gasometria para a Unidade de Pronto Atendimento, que está sem estoque no momento.

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

Não se trata ainda de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição trata-se de cartuchos de gasometria, essenciais para suprir as necessidades no atendimento aos pacientes da UPA. A gasometria ou gasometria arterial é o exame realizado para medir as concentrações do oxigênio (O₂), do gás carbônico (CO₂) e do pH no sangue arterial para avaliar o equilíbrio acidobásico de um paciente, complementar, que tem por objetivo verificar se os pulmões estão sendo capazes de fazer corretamente a troca do oxigênio pelo dióxido de carbono, sendo relevante no diagnóstico e monitoramento de doenças pulmonares, metabólicas ou renais que possam causar desequilíbrio ácido-base ou dificuldades respiratórias. Assim, a gasometria é realizada quando o quadro clínico do paciente deixa a suspeita de alguma possível anormalidade na oxigenação, na ventilação ou no estado ácido/básico, sendo, por esses motivos, primordial nos quadros de urgências e emergências.

Pedimos a liberação mediante as hipóteses de dispensa de licitação contidas no art. 75, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, constituem rol taxativo e abrange aquelas dispensas de pequeno valor (inciso I e II) da lei 14.133.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR		
ITEM	QTD	DESCRIPTIVO DO PRODUTO
01	4 cx	Cartucho para gasometria do aparelho i-STAT CG8+ código 03P88-25

3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

3.2. Garantia Contratual:

Não se aplica

3.3. Garantia ou assistência técnica

O material deverá ter no mínimo 12(doze) meses de garantia

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, por ventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

4. PRAZO DO CONTRATO

Nos termos do disposto no inciso II do art. 95 da lei 14.133/2021 e considerando trata-se de entrega imediata e integral dos bens, das quais so gera a garantia legal (sem necessiadde de assistência técnica) fica dispensada a formalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. No tocante ao produto que se busca adquirir, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de primeira qualidade, atendendo todas as normas legais vigentes.

5.2. A autorização de fornecimento será enviada por e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. O Prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização do Fornecimento.

5.4. O local de entrega será discriminado na Autorização de Fornecimento, no horário das 08:00 às 16:00h, podendo ser agendada a entrega através da Secretaria de Saúde pelo telefone (019) 3546-9810.

5.5. A descarga e o manuseio do produto para entrega utilizam procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

5.6. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

5.7. O material não deve apresentar avarias ou adulterações;

5.8. O material deve ser entregue em embalagem original contendo a data e número do lote de fabricação.

5.9. O produto será recebido:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as respectivas especificações;

Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade do equipamento e consequente aceitação;

5.10. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Prefeitura poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

5.12. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento do servidor responsável pelo recebimento;

5.13. O material deve ser recebido mediante nota fiscal, **INDICAR O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será gerido, nos termos do inciso V do artigo 16 do Decreto Municipal 6.811/2024, pela sra. Regiane Portes Mendes – Secretária de Saúde a quem competirá zelar pela perfeita execução do pactuado,

A fiscalização se dará por funcionário designado pela gestora, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar os itens entregues, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

8. MODALIDADE

Considerando que a empresa Aimara Comércio de Representações Ltda, conforme documento apresentado pela empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda esta autorizada a realizar a distribuição de seus produtos à Prefeitura de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Considerando não haver outro fornecedor ou importador legalizado ou autorizado no país para esse equipamento. A aquisição será realizada por inexigibilidade, conforme artigo 74 da LF nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

8.2. Qualificação Econômico-financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

8.4. Participação de consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta

8.5. Garantia de proposta

Não se aplica.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Efetuar a entrega dos objetos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo de referência;

10.2 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

10.4 - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando tenham sido causados por seus empregados durante a entrega do material;

10.5 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas;

10.6 - Entregar o material solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, dentro do prazo máximo determinado;

10.7 - Não será aceito, em nenhuma hipótese, material que não atenda as especificações do Termo de Referência;

10.8. - Garantir a qualidade dos materiais pelo prazo indicado pelo fabricante

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, devido a inviabilidade de competição, em razão da empresa em questão ser nomeada ser a representante exclusiva da marca, nos termos previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Estabele o art. 33 do Decreto n.º 6811/2024,:

Art. 33 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, exceto aquelas baseadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no art. 23 e seguintes desde Decreto.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Assim, para comprovação de que o preço proposta é de mercado, foi apresentado Notas Fiscais emitidas pela empresa para outras empresas ou órgãos públicos, comprovando que o preço proposta à Prefeitura de Cordeirópolis é de mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

13. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
0376	01.01.00	3.3.90.30	10 302 0111	05	2001	3020000

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2025.

REGIANE PORTES

MENDES:06479069889

Assinado de forma digital por REGIANE
PORTES MENDES:06479069889
Dados: 2025.02.17 08:35:41 -03'00'

Regiane Portes Mendes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Tem o presente a finalidade de justificar a escolha dos fornecedores para encaminhamento formal de pedido de cotação nos termos do que dispõe o inciso IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Razão Social	AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	57.202.418/0004-41
Contato	Alessandra
Telefone/E-mail	alessandra@aimara.com.br
Razão da Escolha	Fornecedor possui carta de exclusividade para fornecimento do material requerido, não sendo possível a escolha de outro.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por REGIANE
 REGIANE PORTES MENDES:06479069889 PORTES MENDES:06479069889
 Dados: 2025.02.17 08:35:59 -03'00'

Michel Anderson de Mattos
 Secretário Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Campinas, 03 de fevereiro de 2025

À
Prefeitura de Cordeirópolis

A/C. Bruno

PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo solicitação de V.Sa., apresentamos nossa proposta comercial de preços para fornecimento de insumos, como segue:

EQUIPAMENTO:

i-STAT 1

Um analisador de sangue manual que oferece resultados de diagnóstico de qualidade laboratorial em minutos

Leve, portátil e fácil de utilizar, o analisador de sangue i-STAT 1 opera com a tecnologia avançada dos cartuchos de teste i-STAT. Em conjunto, criam o i-STAT System (Sistema i-STAT) — uma plataforma de teste rápido "point-of-care" que oferece aos profissionais de cuidados de saúde informações de diagnóstico quando e onde são necessárias.



AMPLO MENU DE TESTES

Os cartuchos de teste i-STAT oferecem um vasto menu de testes numa única plataforma portátil. Cada cartucho de teste tem uma combinação única de biossensores para se adaptar a uma vasta gama de necessidades clínicas.

FÁCIL DE UTILIZAR

O teste pode ser efetuado em 4 passos simples, junto do doente, com apenas 2 a 3 gotas de sangue inteiro. Instruções claras e abrangentes ajudam o operador através do processo de teste.

RESULTADOS RÁPIDOS DE QUALIDADE LABORATORIAL

Oferece resultados precisos em cerca de 2 minutos para a maioria dos testes.

PORTÁTIL

Testar e obter resultados sensíveis ao tempo ao lado do doente agiliza o processo de teste e elimina passos de processo, entregas e atrasos para ajudar a reduzir erros, permitir uma tomada de decisão rápida e otimizar o cuidado do doente.

CONECTADO

O i-STAT 1 consegue conectar-se a múltiplos sistemas de gestão de dados incluindo Abbott Info HQ® ou AEGISPOCTM - para integrar facilmente com o seu Sistema de Informação de Laboratório, Registos Médicos Eletrónicos ou ambos para o ajudar na gestão dos resultados de teste, operadores e dispositivos. Advanced Quality Features (Características de Qualidade Avançada) e STATNotes opcionais ajudam a integrar os resultados de teste no software da sua clínica para agilizar a gestão da informação.

A GAMA DE TESTES DE DIAGNÓSTICO DO i-STAT (SISTEMA i-STAT)

LACTATO	CG4+
GASES NO SANGUE	EG7+, CG8+, G3+, EG6+, CG4+
QUÍMICOS E ELETRÓLITOS	CHEM8+, EG7+, G, Crea, E3+, EC4+, 6+, EC8+, EG6+, CG8+
MARCADORES CARDÍACOS	cTnI, CK-MB, BNP
COAGULAÇÃO	PT/INR, ACT Caulino, ACT Celite®
HEMATOLOGIA	CG8+, EG7+, E3+, EC4+, 6+, EC8+, EG6+, CHEM8+
ENDOCRINOLOGIA	β-hCG

ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões: Largura 7,68 cm x Comprimento 23,48 cm x Profundidade 7,24 cm
Peso: Com bateria recarregável de 650 gramas (22.9 oz.), com bateria descartável de 635 gramas (22.4 oz.)
Alimentação: Duas baterias de lítio de 9 volts ou bateria recarregável.
Calibração: Eletrônica de fábrica, mecânica, térmica, pressão
Visor: Cristal líquido "supertwist" de matriz de pontos
Ligação de comunicação: Diodo emissor de luz (LED) de infravermelhos
Temperatura de operação: 16-30°C (61-86°F) para teste de cartucho i-STAT
Temperatura de transporte: -10-46°C (14-115°F)

PREÇOS:

03P88-25	CG8+ Cartridge	Cx c/ 25	R\$ 1.506,00
----------	----------------	----------	--------------

Valor total para 3 caixas: R\$ 4.518,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Impostos / Frete:	Já incluso nos preços cotados
Validade da Proposta:	30 (trinta) dias
Prazo de entrega:	30 (trinta) dias
Condições de pagamento:	30 (trinta) dias

Atenciosamente,



Alessandra Dario
Vendedora Técnica.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BARRETTO MONTAGNOLLI
Data: 17/02/2025 09:04:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735 – Brooklin
CEP 04566-905
São Paulo – SP | Brasil
Tel: (5511) 5536 7000

Carta de Distribuição Exclusiva

A ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, situada à Rua Michigan, 735 , Bairro Brooklin, São Paulo, SP, CEP 04566-905, Inscrita no CNPJ Nº CNPJ:56.998.701/0001-16, Declara para devidos fins que a Aimara Comércio e Representações Ltda., situada à Av. Estados Unidos, 429 - Jardim Nova Europa, Campinas - SP, 13040-099 no CNPJ 57.202.418/0001-07, é seu DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, a comercializar os itens da ABBOTT DIVISÃO POINT OF CARE para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 – CENTRO, C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 .

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2025.



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Eduardo Gomes – Gerente Comercial Brasil
APOC - Abbott Point of Care



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.998.701/0001-16

Certidão nº: 8913325/2025

Expedição: 17/02/2025, às 09:09:35

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.998.701/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.998.701/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1947
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MICHIGAN	NÚMERO 735	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 04.566-905	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIVALDO.BARDELLAJUNIOR@ABBOTT.COM	TELEFONE (11) 5536-7042
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:09:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Não foi possível concluir a ação para o contribuinte informado. Por favor, tente novamente dentro de alguns minutos.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250217.241EBE8B>)





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: af5f6394-e7a3-4329-a18f-05cb035b9731

Estabelecimento	
IE: 100.060.928.119 CNPJ: 56.998.701/0001-16 Nome Empresarial: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MICHIGAN Nº: 735 CEP: 04.566-001 Município: SAO PAULO Complemento: Bairro: CIDADE MONCOES UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 16/11/1957 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ Atividades Econômicas: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Marketing direto Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/11/2008 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

17/02/2025, 09:10

Consulta Pública ao Cadesp

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CN-SIAM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis											
DATA 07/02/2025		Requisicao de material por numero de 0000000851 2025 a 0000000851 2025						Almox.		PAGINA	1
N.REQUISICAO		DATA	ORGAO	REQUISITANTE		ALMOXARIFADO		ORIGEM			
DESPESA				DESTINO		QUANT.SOLICITADA		VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
MATERIAL		DESCRICAO									
0000000851 2025 07/02/2025 01.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				REGIANE PORTES MENDES				/			
00001 SECRETARIA DE SAUDE				00001 ALMOXARIFADO SAUDE							
1 — 125.00773.0001—01		CARTUCHO GASOMETRIA I—STAT CG8				100,—— UN		60,2400		6.024,00	
cartucho para aparelho analisador sanguineo .											
cartucho modelo CG8 i-stat compativel com apare-											
lho (abott).											
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$						0,00		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		6.024,00	
Nao ha saldo para compra na dotacao informada.								REGIANE PORTES		Assinado de forma digital por REGIANE	
								MENDES:06479069889		PORTES MENDES:06479069889	
										Dados: 2025.02.17 08:36:12 -03'00'	
Requisitante				Chefe de Departamento				Secretario			
ATENCAO: O saldo da dotacao acima informado em 07/02/2025 as 08:09:47 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efeTuada(s) nesta despesa.											

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis			
DATA 07/02/2025	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000000851 a 0000000851		PAGINA 1
Requisicao : 0000000851 2025			
Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva	
00376 3.3.90.30. 10 302 111 2001	125.00773.0001-01 CARTUCHO GASOMETRIA I-STAT CG8	07/02/2025	
Fonte: 05 TRANSFERENCIAS E CON	Totais Reservados: 100,000 UN	60,2400	6.024,00
Cod. Aplic.: 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMPLE			
Elemento: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR			
SUBTOTAL			6.024,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).			TOTAL 6.024,00
RESERVADO POR : _____ BRUNO BARRETTO MONTAGNOLLI			

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis			
DATA 07/02/2025	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000851 a 0000000851		PAGINA 1
Requisicao : 0000000851 2025		Orgao : 01.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Data da Pre-cotacao 07/02/2025
Objeto:	1 125.00773.0001-01 CARTUCHO GASOMETRIA I-STAT CG8	Qtde.	100,0000 UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total
92804 AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	60,2400	R\$ 6.024,00
	Medias Unitario/Total R\$	60,2400	R\$ 6.024,00
TOTAIS DA REQUISICAO			
	TOTAL PARA O MENOR PRECO	R\$	6.024,00
	TOTAL PARA O MAIOR PRECO	R\$	6.024,00
	TOTAL PARA A MEDIA COTADA	R\$	6.024,00
	TOTAL PARA A MEDIANA	R\$	6.024,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).			
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.			



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



17/02/2025 09:16:48
BRUNO BARRETTO
MONTAGNOLLI

processo para aquisição de cartucho de gasometria a ser utilizado na UPA, o item em questão possui fornecimento exclusivo pela empresa AIMARA, segue em anexo os documentos e carta de exclusividade.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004

Autorizo prosseguimento deste processo de Dispensa de licitação, visto que o mesmo atende aos requisitos da nova lei 14.133/2021 como também ao Decreto Municipal, contendo:

- termo de formalização de demanda
- termo de referência
- justificativa da escolha de apenas 1 fornecedores contendo carta de exclusividade
- e-mail de contato com o fornecedor
- orçamento
- requisição, reserva e pré-cotação.

Sendo assim encaminho para avaliação da secretária de Finanças e após análise da Prefeita Municipal.

MICHELE CRISTINA
BACCOCHINA DE
SOUZA:33944151860

Assinado digitalmente por MICHELE
CRISTINA BACCOCHINA DE
SOUZA:33944151860
DN: cn=MICHELE CRISTINA BACCOCHINA
DE SOUZA:33944151860, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=19116390000196,
email=administracao@cordeiropolis.sp.gov.br
Data: 2025.02.17 14:45:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



17/02/2025 15:38:07
MARIA CRISTINA DEGASPARI
ABRAHAO SAAD

O presente processo de dispensa encontra-se de acordo com o art. 18 do Decreto Municipal 6.811/2024, **AUTORIZO** o prosseguimento.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004

CN-SIAM

CONAM



1

DATA 17/02/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 92804	AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
	Despesa	: 00376 3.3.90.30. 10 302 111 2001 - (86)	Org:01.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	Elemento	: 3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			
	Processo	: I00046 /2025	Finalidade objeto AQUISICAO DE ACESSORIO PARA APARELHO DE USO HOSPITALAR			
	Fonte	: 05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
	Cod. Aplicacao:	3020000	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.			
0000000851	INEXIGIBILIDA 00046	17/02/2025	125.00773.0001-01	6.024,00		
100, UN		008474 2025	CARTUCHO GASOMETRIA I-STAT CG8	SECRETARIA DE SAUDE		
			cartucho para aparelho analisador sanguineo .			
			cartucho modelo CG8 i-stat compativel com aparelho (abott).			
Reserva: 2025000764				Total do Empenho :	6.024,00	

Total dos Empenhos : 6.024,00

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**NOTA DE
EMPENHO Nº
1310/2025**

Data do Empenho: 17/02/2025

Tipo: Ordinário

Pré-Empenho: 764/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade

Número:00046/2025

Processo Contábil:

Fornecedor: 92804 - Aimara Comercio E Representacoes Ltda

Documento: 57.202.418/0001-07

Descrição: AQUISICAO DE ACESSORIO PARA APARELHO DE USO HOSPITALAR

Classificação

Dotação Nº: 00376

Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 3020000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.000 - MATERIAL HOSPITALAR

Institucional

Órgão: 01 Secretaria Municipal de Saude

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Saude

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 111 ACOES E SERVICOS DE SAUDE

Ação: 2001 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/ HOSPITALAR

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 1.200.000,00

Saldo Anterior: R\$ 837.810,88

Este Empenho: R\$ 6.024,00

Saldo Final: R\$ 831.786,88

Contrato Nº:

Convênio Nº:

Este Empenho Por Extenso:
(seis mil e vinte e quatro reais)

Emitente

Ordenador da Despesa

Aita Dias

Regiane Portes Mendes

assist. Tecn. Contabilidade

Secretario Municipal de Saude

110.193.648-74

064.790.698-89

CN-SIAM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO
C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENTO
TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 17/02/2025

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000427 /2025

FORNECEDOR: 92804 AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 57.202.418/0001-07 FONE -(19) 3238-9100

ENDEREÇO : AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 429

429 CAMPINAS

SP FAX

BAIRRO : JARDIM NOVA EUROPA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100,0000 UN	CARTUCHO GASOMETRIA I-STAT CG8 cartucho para aparelho analisador sanguineo . cartucho modelo CG8 i-stat compativel com apare- lho (abott).	I00046 /2025	60,2400	6.024,00

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

TOTAL PEDIDO -> 6.024,00

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : ALMOXARIFADO SAUDE

Observacoes :

Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.

-Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>